



EDITAL Nº 03: PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "TOINHA LÁZARO"

– Este edital visa PREMIAR até 18 propostas de artistas no segmento das Artes Visuais – notadamente nas áreas da Pintura, Desenho, Grafite, Escultura, Artesanato, Fotografia, Gravura, Instalação, Web-Arte e similares, com propostas de exposições virtuais ou presenciais, além de subsídios para aquisição de material de trabalho. Serão destinados prêmios individuais nos valores de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos), R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) e R\$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme cada módulo, o que perfaz um valor de até R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

- **PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

EDITAL Nº 03/2020 PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "TOINHA LÁZARO"

A Prefeitura Municipal de Belém (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de Artistas Visuais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "TOINHA LÁZARO", destinado a premiar propostas de exposições virtuais e presenciais e, também, a oferecer subsídios financeiros para aquisição de material de trabalho.

DO PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "TOINHA LÁZARO"

- 01 – Este concurso é denominado de PRÊMIO DE ARTES "TOINHA LÁZARO".
- 02 – O PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "TOINHA LÁZARO" prevê a seleção de 18 propostas de artistas das Artes Visuais distribuídas nos 03 (TRÊS) módulos seguintes:
 - **MÓDULO 01:** Dois prêmios em valores individuais de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) para exposições **presenciais** a se realizarem após o período de Distanciamento Social provocado pela pandemia da Covid-19;

- **MÓDULO 02:** Seis prêmios em valores individuais de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) para exposições virtuais durante o período de Distanciamento Social provocado pela pandemia da Covid-19;
- **MÓDULO 03:** Dez prêmios no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para subsidiar artistas na aquisição de material de trabalho artístico.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

03 – Poderão se inscrever artistas visuais com trabalhos em Pintura, Desenho, Grafite, Escultura, Artesanato, Fotografia, Gravura, Instalação, Web-Arte e similares, inscrevendo sua proposta em apenas um dos módulos mencionados no Item 02 deste edital.

04 – A inscrição no PRÊMIO DE ARTES VISUAIS “TOINHA LÁZARO” é exclusiva para artistas naturais ou residentes no município de Belém-PB, com a devida comprovação de endereço.

05 – Para as inscrições nos Módulos 01 e 02, os proponentes poderão apresentar propostas para exposições Individuais ou Coletivas, mas o valor do prêmio será o mesmo e deverá ser pago em nome da pessoa responsável pela inscrição.

05.1 – Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas (Módulos 01 ou 02), deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no Formulário de Inscrição.

05.2 – Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas (Módulos 01 ou 02), deverão concordar com o Termo de Compromisso e de sua responsabilidade em relação aos demais artistas envolvidos na proposta.

06 – Para as inscrições no Módulo 03 (subsídio para aquisição de material de trabalho), só serão aceitas propostas individuais.

07 – Para as inscrições nos módulos 01 e 02, os proponentes deverão anexar um só documento em PDF, simplificado, contendo imagens sequenciais da(s) obra(s) para exposição, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s), ou até mesmo rascunhos de obras ainda não concluídas, com legendas descritivas do seu conceito.

08 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo online ou presencial, com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site ou Sede da Prefeitura Municipal de Belém.

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do(a) artista)

- b) – Nome artístico
- c) – CPF
- d) – Gênero
- e) – Data de Nascimento
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Cidade natal
- h) – Comprovante de residência
- i) – Breve currículo artístico
- j) – Anexos curriculares
- k) – Módulo de Inscrição
- l) – Área de atuação
- m) – Título do projeto de exposição
- n) – Participante(s)
- o) – Descrição sobre o projeto
- p) – Descrição sobre o espaço de realização
- q) – Previsão de realização
- r) – Anexo da obra
- s) – Termo de Responsabilidade
- t) – Informação sobre Cadastro

DA AVALIAÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Belém, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

12 – O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura de Belém.

12.1. – Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

12.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

12.3. – O recurso deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Belém, localizada no endereço: Rua Flávio Ribeiro, nº 74, Cep: 58.255-000, Belém - PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

13 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

14 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO

15 – O valor máximo dos prêmios previstos neste concurso será de R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), distribuído entre as propostas selecionadas conforme os módulos 01, 02 e 03.

16 – Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer módulo, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros módulos e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

16.1 – Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

17 – As propostas premiadas nos módulos 01 e 02 deverão mencionar, em todo o material promocional das exposições (presenciais ou virtuais), as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTA EXPOSIÇÃO FOI SELECIONADA NO “PRÊMIO DE ARTES VISUAIS TOINHA LÁZARO”, DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

20 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Belém, através do e-mail culturabelempb@gmail.com .

Belém, 06 de outubro de 2020.

José Cláudio da Silva
(Secretário de Cultura de Belém)

ANEXO

Caso queira se inscrever no edital do PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "TOINHA LÁZARO", preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 03/2020
(PRÊMIO DE ARTES VISUAIS)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Nº do CPF

04 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

05 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

12 – Marque o Módulo da sua inscrição

- Módulo 01 – para exposição presencial
 Módulo 02 – para exposição virtual
 Módulo 03 – para aquisição de material de trabalho

13 – Marque a sua área de atuação e tipo de trabalho que está inscrevendo

- Pintura
 Desenho
 Escultura
 Artesanato
 Fotografia
 Gravura
 Instalação
 Web-Arte
 Mesclado

14 – Título do projeto de exposição

(Caso não seja exposição, escreva Módulo 03)

15 – Nomes de outros participantes

(Obs. 1 – Relacione os nomes de outros artistas em caso de Exposição Coletiva)

(Obs. 2 – Escreva a palavra INDIVIDUAL se for o caso)

16 – Descreva como pretende realizar o seu projeto

17 – Descreva como será o espaço de realização

(Breve descrição sobre o tipo de sala necessária, sobre o ambiente virtual ou sobre o seu próprio espaço em caso de inscrição no Módulo 03)

18 – Diga uma previsão de prazo para realização do projeto

(Caso não seja exposição, escreva Módulo 03)

19 – Anexo da(s) obra(s)

(Arquivo em PDF, conforme Item 07 do edital)

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO DE ARTES VISUAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA EXPOSIÇÃO QUE ESTAREI REALIZANDO, SEJA ELA INDIVIDUAL OU COLETIVA, E SENDO COLETIVA SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO NO PRÊMIO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- Concordo, o projeto é de exposição coletiva
 Concordo, o projeto é de exposição individual
 Minha inscrição é no Módulo 03

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

21 – Já possuí seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Belém?

- Sim
 Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Belém)

22 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO DE ARTES VISUAIS?)

- Sim
 Não estou de acordo